



DELIBERAÇÃO Nº 274 – 17/11/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso das suas atribuições legais e considerando:

- O protocolo nº 16.877.545-8, que trata da solicitação para habilitação do Hospital Memorial Uningá LTDA (CNES 2586142), situado em Maringá/PR, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (código 02.03)
- Que o processo está de acordo com normas definidas pela Portaria de Consolidação nº3 GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRTMS/GM nº 424 e 425 de 19 de março de 2013);
- A DELIBERAÇÃO Nº 36/2021, de 20 de setembro de 2021 que aprova a atualização do Plano Regional para organização da linha de cuidado do sobrepeso e obesidade na 15ªRS, com a inclusão do Hospital Memorial Uningá como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
- A DELIBERAÇÃO Nº 37/2021 que aprova o pedido de habilitação do Hospital Memorial Uningá (CNES2586142) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (0203) no âmbito da Linha de cuidado do Sobrepeso e Obesidade.
- O parecer da CCCS/SESA, de que o impacto financeiro dessa habilitação é de R\$ 961.890,30 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) ao mês e R\$ 11.510.683,60 (Onze Milhões, Quinhentos e Dez Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde;

Aprova a solicitação de habilitação do Hospital Memorial Uningá, CNES2586142, CNPJ 79.119.269/0001-41, com impacto financeiro de R\$ 961.890,30 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) ao mês e R\$ 11.510.683,60 (Onze Milhões, Quinhentos e Dez Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR

